



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI MUNICIPAL N. 1.762, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de Estrada Benedito Moreira de Souza.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Estrada “Benedito Moreira de Souza”, a via pública que, segundo coordenadas UTM, tem seu início 22° 53' 16,99”S – longitude em 45° 50' 16,99”O e final em 22° 53' 30,26”S – longitude em 45° 47' 46,68”O, com extensão total de 6,5 Km, atualmente conhecida como Estrada do Fabiano.

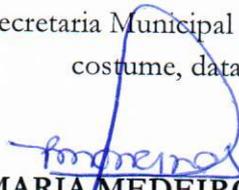
Parágrafo único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “Estrada Municipal Benedito Moreira de Souza”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato/SP, 05 de março de 2020.


DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, em local próprio e de costume, data supra.


PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração